



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

37800-000 - Guaxupé - MG



EDITAL CPH/FUNDEG Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO PARA MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA NO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé, Sr. José Renato de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o **Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância, no âmbito da legislação da Filantropia (Lei Complementar nº 187/2021)**, publicado em 20 de dezembro de 2022, torna público o Edital para manutenção de bolsas de estudo na Educação Básica no Colégio Dom Inácio de Educação Básica, referente ao ano de 2024.

1. DA MANUTENÇÃO

1.1. As inscrições dos ESTUDANTES bolsistas, regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio de Educação Básica, interessados em participar do Processo de Manutenção de Bolsas de Estudo no âmbito do presente Edital CPH/FUNDEG nº 01/2023, referente ao ano de 2024, serão efetuadas exclusivamente pela internet, no web acadêmico, no site do Colégio Dom Inácio, no endereço eletrônico <http://www.colegiodomnacio.com.br/>, no período de 18 de setembro a 24 de novembro de 2023.

1.2. Para realização da manutenção/renovação da Bolsa de Estudo, os pais e/ou responsáveis deverão comparecer ao Centro de Promoção Humana (CPH), sito a Av. Dona Floriana, nº 463, Centro de Guaxupé-MG, Portaria 1, de acordo com o cronograma (Anexo I) e agendamento pelo aplicativo de mensagens Whatsapp.

1.3. Os pais e/ou responsáveis pelo ESTUDANTE bolsista serão convocados pelo CPH via Whatsapp para comparecerem ao setor com a documentação comprobatória. No caso de impossibilidade de comparecimento, o reagendamento poderá ser realizado mediante solicitação junto ao CPH, respeitando o prazo limite para emissão do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo.

1.4. As Bolsas de Estudo serão renovadas para o Estudante que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

I – possua renda familiar bruta mensal per capita até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio);



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



- II – seja aprovado no ano em curso;
- III – esteja regularmente matriculado no ano 2024;
- IV – não possua nenhum tipo de débito com a instituição.

1.4.1. A manutenção/renovação da Bolsa de Estudo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 1º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o candidato se inscrever à bolsa integral, no caso em que a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

1.5. Para efetuar a manutenção/renovação da Bolsa de Estudo do ESTUDANTE, os pais ou responsável legal deverão, obrigatoriamente:

- I – informar a composição do grupo familiar;
- II – declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;
- III – fornecer dados socioeconômicos para o preenchimento do Requerimento de Bolsa de Estudo, disponível no Web Acadêmico;
- IV – entregar cópia dos documentos: comprovante de endereço, documentos pessoais, carteira de trabalho, comprovante de renda, folha resumo do CadÚnico, caso possua, e demais documentos para análise socioeconômica, conforme os anexos do Regulamento Geral Unificado, de 20 de dezembro de 2022, bem como prestar quaisquer informações que o CPH julgar necessárias.

2. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. Os documentos a serem apresentados para comprovação das informações socioeconômicas, encontram-se disponíveis nos anexos do Regulamento Geral Unificado, de 20 de dezembro de 2022.

2.2. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal a observância do prazo para a entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH para aferição das informações.

Parágrafo Único. No caso de perda do prazo de entrega dos documentos, o ESTUDANTE estará automaticamente desclassificado.

2.3. A documentação será analisada pela Comissão de Bolsa de Estudo que procederá pelo deferimento ou indeferimento do benefício.



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG



3. DA ANÁLISE

3.1 Os documentos serão analisados pelo CPH, considerando o limite de renda per capita estabelecido pela legislação, condizente com o perfil socioeconômico do grupo familiar.

Parágrafo Único. A análise do perfil socioeconômico considerará, além da renda per capita, as despesas do grupo familiar e o patrimônio.

3.2. Os ESTUDANTES poderão receber visita domiciliar de Assistente Social quando necessário, para averiguação do perfil socioeconômico e constatação das informações declaradas, sem que haja agendamento ou comunicados prévios.

3.3. A manutenção da bolsa dos ESTUDANTES bolsistas será de acordo com o aproveitamento acadêmico no ano letivo de 2023, conforme determina o Regulamento Geral de 20 de dezembro de 2022, e análise do perfil socioeconômico, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 (um) salário mínimo e ½ (meio).

4. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1. O ESTUDANTE que obtiver o deferimento da documentação terá os Termos de Concessão de Bolsa de Estudo e de Benefícios Complementares emitidos, e assinados pelos pais ou responsável legal, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais, sendo estes benefícios concedidos anualmente e renovados de acordo com o cumprimento dos requisitos de renda per capita e aproveitamento acadêmico.

Parágrafo Único. Os Termos de Concessão serão emitidos para assinatura dos pais/responsáveis, até a data limite de 31 de janeiro de 2024, após análise da documentação, considerando tempestiva entrega de quaisquer outros documentos solicitados pela Comissão, para aferição das informações.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Eventuais comunicados do Colégio Dom Inácio acerca do processo de manutenção/renovação da Bolsa de Estudo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade dos pais ou responsável legal de se manter informado através deste Edital quanto aos prazos e procedimentos, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site do Colégio Dom Inácio.



Fundação Educacional Guaxupé



CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267
Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br
37800-000 - Guaxupé - MG

5.2. Compete exclusivamente aos pais ou responsável legal do candidato cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo de Manutenção de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 20 de dezembro de 2022.

5.3. A FUNDEG não se responsabiliza por falhas de comunicação via telefone, pelo não atendimento do contato, ou recado transmitido (seja pessoal ou eletrônico), sendo de responsabilidade dos pais ou responsável legal manter o telefone de contato atualizado e em funcionamento.

5.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelos pais ou responsável legal do ESTUDANTE, apurada posteriormente à concessão da Bolsa de Estudo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.5. É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG publicar em sua página da internet (www.unifeg.edu.br – ícone Ouvidoria - ítem Portal da Transparência FUNDEG) e afixar em locais de grande circulação em seu Campus, o inteiro teor deste Edital, bem como o Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 20 de dezembro de 2022 e as demais legislações que regulamentam as Entidades Beneficentes de Assistência Social.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA
Presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG



Fundação Educacional Guaxupé

CNPJ: 20.773.214/0001-08

Utilidade Pública Federal (Dec. n.º 87.741/82) e Entidade de Fins Filantrópicos - CNAS - M.J. 216.839/77
Av. Dona Floriana, 463 - Caixa Postal, 204 - Telefone/Fax: (35) *3551-5267

Home Page: www.unifeg.edu.br - E-mail: reitoria@unifeg.edu.br

37800-000 - Guaxupé - MG



Anexo I

| CRONOGRAMA | |
|--------------------------------------|------------------|
| DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS | |
| ANO | PERÍODO |
| 1º EM | 18 e 19/09/23 |
| 2º EM | 20 a 22/09/23 |
| 3º EM | 25 a 27/09/23 |
| 2º EF | 28 a 29/09/23 |
| 3º EF | 02 a 06/10/23 |
| 4º EF | 16 a 20/10/23 |
| 5º EF | 23 a 27/10/23 |
| 6º EF | 30/10 a 01/11/23 |
| 7º EF | 06 a 10/11/23 |
| 8º EF | 13 a 17/11/23 |
| 9º EF | 20 a 24/11/23 |

Legenda: EF – Ensino Fundamental

EM – Ensino Médio